

PORTARIA CFO-SE-105, de 29 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-8449/98 (CRO-MG-676/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Universidade Federal de Juiz de Fora , coordenado pelo professor Carlos Alberto Campos.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 13.08.98 a 09.07.99.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 29 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

